

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/00)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Prefeitura Municipal de Contagem

Despesa: Autorização ao Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal - CAIXA, no âmbito do Programa Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA.

Valor estimado da despesa: R\$ 88.824.886,08 (oitenta e oito milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos)

Fonte de recurso: 0100 - Tesouro

Natureza da despesa: 32902101 (Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna)
46907100 (Principal da Dívida Contratual Resgatado)

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM R\$

Juros e Amortizações

2018	0,00				
2019	5.706.900,00				
2020	5.706.900,00				
2021	9.676.385,76				
2022	9.676.385,76				
2023	9.676.385,76				
2024	9.676.385,76				
2025	9.676.385,76				
2026	9.676.385,76				
2027	9.676.385,76				
2028	9.676.385,76				

METODOLOGIA

Para apuração e cálculo do respectivo impacto orçamentário-financeiro foi adotada a metodologia do cálculo de juros e amortizações da dívida pelo Sistema de Amortização Francês (Tabela Price) e a projeção da variação da taxa do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) para 2018 estimada em 6,39% a.a. mais 4,80% a.a. de custo de captação e remuneração do agente financeiro. Para esse contrato de financiamento, o Município de Contagem tem uma carência de 24 meses para iniciar a amortização da dívida.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas ora criadas ou aumentadas, resultantes do respectivo projeto de lei, não afetarão as metas de resultados fiscais do Município elencadas em nossa Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 4942, de 16/07/2018, que contempla até o ano de 2021, tendo em vista a carência de 24 meses para a amortização da dívida. Para o pagamento dos encargos financeiros, se necessário, serão adotadas medidas compensatórias de suplementações orçamentárias, com a utilização de recursos decorrentes de anulação de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e/ou superávit financeiro de exercícios anteriores, visando à manutenção do equilíbrio fiscal.

Contagem, 14 de agosto de 2018.


Marilena Chaves

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

